



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA  
COMARCA DE PACARAIMA

**PANORAMA DA QUESTÃO MIGRATÓRIA EM RORAIMA: FUNCIONAMENTO DA  
OPERAÇÃO EM PACARAIMA E ATUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**

O Município roraimense de Pacaraima situa-se na fronteira do Brasil com a Venezuela, fazendo limite com a cidade venezuelana de Santa Elena de Uairén (vide mapa abaixo). Atualmente, a cidade vivencia asseverado fluxo migratório oriundo da Venezuela, em razão da crise política, humanitária e socioeconômica por que passa aquele país, funcionando como principal porta de entrada de imigrantes venezuelanos, a única por via terrestre.



Figura 1. Fronteira Brasil - Venezuela. Fonte: Portal G1 Roraima. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/02/23/caminhoes-com-ajuda-humanitaria-deixam-boa-vista-em-direcao-a-venezuela-fronteira-segue-fechada.ghtml>>. Acesso em 28 abri. 2022.

Conforme divulgado no Informe de Migração Venezuelana elaborado pelo Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes, com dados do Sistema de

Tráfego Internacional (STI), de janeiro de 2017 a março de 2022, entraram no Brasil 717.947 pessoas. Desse total, 337.248 permanecem no país. Somente no mês de março do corrente ano, ingressaram no Brasil 15.713<sup>1</sup>, como ilustrado no infográfico abaixo.

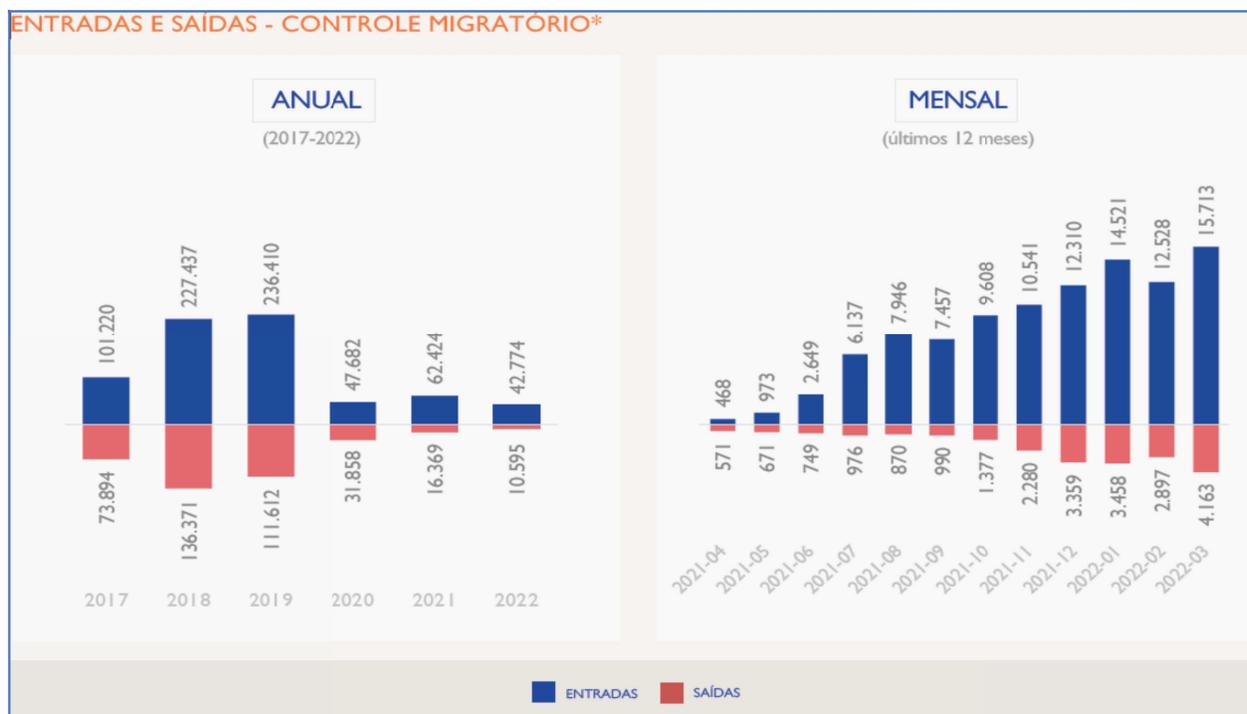


Figura 2. Gráfico com o quantitativo de entradas e saídas de imigrantes venezuelanos. Fonte: Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes, 2022.

Em Pacaraima, grande parte dos imigrantes que adentram o Brasil procuram serviços essenciais, dentre tais a regularização da situação migratória, quer seja mediante pedido de residência ou de reconhecimento da situação de refugiado(a).

Nesse contexto, destaca-se Força-Tarefa Logística Humanitária Operação Acolhida, criada em março de 2018 pelo Governo Federal e executada em parceria com entes federativos, agências da ONU, organismos internacionais e organizações da sociedade civil<sup>2</sup>.

No núcleo da Operação Acolhida em Pacaraima, atuam as Forças Armadas, responsáveis pela logística da Força-Tarefa, o Ministério da Cidadania, a Polícia Federal, a Receita Federal, a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), o Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Fundo das Nações Unidas

1 Disponível em: <<https://www.r4v.info/pt/document/informe-de-migracao-venezuelana-marco-2022>>. Acesso em: 28 abri. 2022.

2 BRASIL, 2022. Histórico da Operação Acolhida. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2>>. Acesso em: 28 abri. 2022.

para a Infância (UNICEF), Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Comitê Internacional da Cruz Vermelha e outras agências parceiras.

Ao ingressarem no Brasil pela fronteira terrestre, os imigrantes venezuelanos são recepcionados, de início, no Posto de Recepção e Identificação. No local, recebem as primeiras orientações sobre o ingresso e permanência no Brasil, assim como são assistidos com serviços básicos de saúde, como imunização. Nesse primeiro momento, a Polícia Federal executa a identificação do(a) imigrante, expedindo a respectiva ficha de identificação, a qual funciona como documento provisório e essencial ao início da regularização migratória.

Crianças e adolescentes obtêm regularização migratória já nesse momento. Se identificado que se encontram desacompanhados de familiares ou representantes legais, são encaminhados às agências parceiras, em especial, à UNICEF e à Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI) Brasil para adoção das providências atinentes ao acolhimento institucional.

O fluxo da Operação Acolhida segue para Posto de Interiorização e Triagem (PETRIG), no qual os imigrantes são cadastrados e regularizam a situação migratória. No local, expedem, ainda, o CPF, em parceria com a Receita Federal, a fim de facilitar o acesso a serviços essenciais no Brasil. Da mesma forma, expede-se o cartão do SUS. Em Pacaraima, a regularização migratória demanda, em média, 3 (três) dias.

Durante o processo de regularização migratória, os imigrantes ficam acolhidos no Alojamento de Trânsito BV8, no qual também aguardam aqueles que, embora concluída a emissão dos documentos essenciais, aguardam por remanejamento a abrigos em Boa Vista, capital de Roraima, assim como aqueles que esperam por inserção no processo de interiorização.

Hodiernamente, o Alojamento de Trânsito comporta 2000 (duas mil) pessoas. Para além dele, há o Anexo, estrutura construída para dar suporte às ações e que dispõe de mais 500 (quinhentas) vagas para imigrantes que se encontram no fluxo de regularização migratória.

No âmbito da Operação Acolhida, destaca-se o Ministério da Cidadania, cuja atuação tem interseção com as ações do Poder Judiciário no tocante à proteção infantojuvenil. Quando identificados crianças e adolescentes desacompanhados, a UNICEF, em atuação conjunta com a AVSI Brasil, direciona-os para escuta qualificada promovida por profissionais do referido Ministério, os quais elaboram parecer social. A equipe técnica do Ministério dispõe, atualmente, de 1 (uma) assistente social e 1 (uma) psicóloga.

O parecer social subsidia a atuação do Conselho Tutelar de Pacaraima, o qual recebe a criança ou o(a) adolescente e, não sendo identificados os genitores ou representante legal para

imediate reunificação familiar, encaminha-o(a) à Casa Lar, unidade de acolhimento institucional provisório mantida pelo Município de Pacaraima, com vinculação à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Casa Lar dispõe, atualmente, de 15 (quinze) vagas para acolhimentos provisórios. Diante desse cenário limitador, não sendo possível a pronta reunificação familiar, a criança ou adolescente é encaminhada para abrigo mantido pelo Estado de Roraima em Boa Vista, para fins de colocação em família substituta ou outra providência que o Juízo da Infância e Juventude entender cabível. Em sequência, visualiza-se a estrutura da Casa Lar.



Figura 3. Fachada da Casa Lar. Foto: Simone Vital.



Figura 4. Sala de estar. Foto: Simone Vital.



Figura 5. Cozinha da Casa Lar. Foto: Simone Vital.

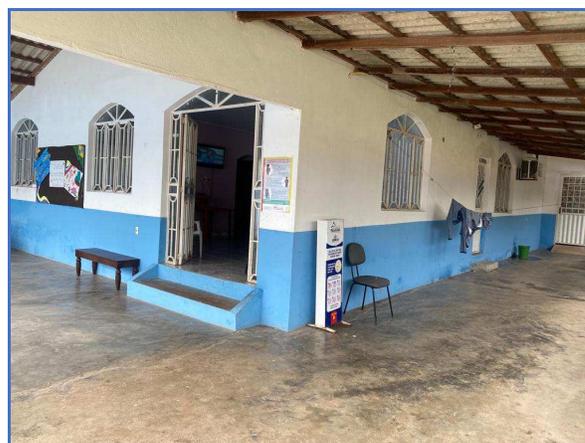


Figura 6. Entrada da Casa Lar. Foto: Simone Vital.



*Figura 7. 1º Dormitório. Foto: Simone Vital*



*Figura 8. 2º Dormitório. Foto: Simone Vital.*

Para receber as demandas específicas da imigração em Pacaraima, o TJRR, por meio da Portaria n.º 37, de 3 de fevereiro de 2020, criou o Centro de Cidadania para Refugiados e Indígenas, denominado pelo termo latino *CIVES*, da expressão *Cives orbis terrarum sumus*, isto é, “Somos todos cidadãos do mundo”.

O Centro tem por objeto o atendimento judicial e extrajudicial de refugiados e indígenas no âmbito da Comarca de Pacaraima, com vistas a assegurar dignidade e cidadania a pessoas em situação de vulnerabilidade, principalmente crianças e adolescentes. Os principais atendimentos se voltam a serviços como guarda, autorização de viagem, emancipação, reconhecimento de união estável, registro de nascimento de crianças nascidas no Brasil e aplicação de medidas de proteção a crianças e adolescentes desacompanhados dos genitores ou responsáveis legais.

Para conferir a celeridade necessária a tais processos, ante a situação de vulnerabilidade social, linguística, cultural e econômica das partes, o CIVES atua em parceria com a Operação Acolhida, agências internacionais e organizações da sociedade civil.

As demandas processadas no CIVES são propostas pelo núcleo da Defensoria Pública Estadual com funcionamento na Operação Acolhida. Tão logo distribuída a ação, designa-se audiência una, na qual as partes e testemunhas são ouvidas. Após emissão de parecer do Ministério Público, ainda em audiência, delibera-se sobre o pedido. Em média, os processos vinculados ao CIVES têm tempo de tramitação de 7 (sete) dias.

De janeiro a abril de 2022, foram ajuizadas 161 (cento e sessenta e uma) ações perante o CIVES. Desse total, 108 (cento e oito) correspondiam a ações de guarda, 24 (vinte e quatro) a autorização de viagem nacional, 22 (vinte e duas) a emancipação e 7 (sete) medidas de proteção a criança ou adolescente, segundo dados do Portal de Estatística do TJRR.

Para o julgamento dos processos, a Comarca de Pacaraima conta com o auxílio de 1 (um) juiz auxiliar designado para atendimento no CIVES. O Centro conta, ainda, com 1 (um) servidor responsável pela organização das pautas de audiência e toda a rotina cartorária. Em recente reunião, o Presidente do Tribunal, Des. Cristóvão Suter, anunciou a viabilidade de designação de mais outro(a) servidor(a) para atuar na Comarca de Pacaraima e contribuir com a demanda do CIVES, fortalecendo, assim, a força de trabalho.

Apesar de todo o esforço enviado pelos agentes envolvidos no contexto migratório em Pacaraima, observa-se a necessidade de fortalecimento da rede de atendimento, ampliando o quadro de agentes do Governo Federal na Operação Acolhida, principalmente o quantitativo de

técnicos do Ministério da Cidadania, a fim de fortalecer a rede de proteção de direitos de imigrantes e refugiados.

Finalmente, urge que o Município de Pacaraima amplie a estrutura de acolhimento de crianças e adolescentes. Dado o significativo aumento da demanda de menores desacompanhados, mostra-se como medida necessária a criação de abrigo no Município, por parte do Estado de Roraima, o qual mantém unidades de acolhimento apenas na capital.

Sendo essas as considerações, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail [cleber.filho@tjrr.jus.br](mailto:cleber.filho@tjrr.jus.br) e pelo telefone (95) 99972-5294.

**CLEBER GONÇALVES FILHO**

Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima